



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para atender as necessidades do grupo musical Fanfarra Municipal de Taubaté (FAMUTA).

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade do objeto pretendido e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Fundada em 1975 na Escola Prof José Ezequiel de Souza, a Fanfarra Municipal de Taubaté (FAMUTA) fomenta esta tradição artística, demonstrando grandes resultados ao longo de sua história, conquistando mais de 160 prêmios onde se destacam 8 Campeonatos Nacionais, 9 Campeonatos Estaduais e 3 Campeonatos Paulista. No ano de 2014, ao participar do Campeonato Mundial de Batalha de Percussão, promovido pela World Association of Marching Show Bands (WAMSB) na cidade de Bragança Paulista/SP, conquistou a medalha de ouro com Louvor e Melhor Banda Classificada do Brasil, ficando em Terceiro Lugar no Geral. Em 2015 participou do Campeonato Europeu na cidade de Rastede na Alemanha, conquistando mais um título Internacional como Campeã do Open Europa. Em 2017 a FAMUTA ganhou o título mundial com a Banda Sinfônica, Bicampeã Mundial na Batalha de Percussão, Bicampeã Mundial da Parada Festiva, 3ª melhor Color Guard do Mundial e 2ª Colocada no Geral ao participar do Campeonato Mundial de Marching Band na cidade de Palm Spring em Califórnia nos Estados Unidos.

Com base na análise das necessidades do grupo e levantamento das possíveis soluções, foi identificada a necessidade de aquisição de instrumentos musicais, de modo a viabilizar e aprimorar as atividades desenvolvidas pelo grupo como capacitação e formação musical e participação em eventos e competições.

Salientamos que a dotação orçamentária para bancar tal apoio será parcialmente oriunda das Emendas Parlamentares Nº 2024.277.55922, Convênio Nº 15/2024, Processo Nº SCEC-PRC-2024-00173-DM, Demanda 67708, e Nº 2023.088.49993, Convênio Nº 2023CV00021, Processo Nº SCEC-PRC-2023-00036-DM, DEMANDA 055934.

#### **3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida.

O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar o catálogo do objeto licitado.

A solicitação de catálogo faz-se necessário para garantir que o produto atenda às especificações técnicas necessárias para o pleno atendimento do objetivo da aquisição.

Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações estabelecidas.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades de materiais previstas foram definidas com base nas necessidades específicas do grupo musical levantas e analisadas no plano de trabalho anexo aos convênios: que gerou a Emenda Parlamentar Nº 2023.088.49993.

<b>Emenda Parlamentar Nº 2023.088.49993</b>		
<b>Nº</b>	<b>Material</b>	<b>Qtd.</b>
01	Trompete Profissional em Sib	06
02	Trombone Tenor em Sib/Fa	06
03	Flugelhorn em Sib	01
04	Marimba	01
05	Xilofone	01

<b>Emenda Parlamentar Nº 2023.088.49993</b>		
<b>Nº</b>	<b>Material</b>	<b>Qtd.</b>
01	Instrumento Musical de Sopro – Tuba Bb	02
02	Instrumento Musical de Sopro – Euphonium 4 Pistos Bb	04
03	Instrumento Musical de Sopro – Flugelhorn Bb	02

<b>Emendas Impositivas Nº 145.14 e 146.41</b>		
<b>Nº</b>	<b>Material</b>	<b>Qtd.</b>
01	Vibrafone 42 Teclas	01



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atender às necessidades do grupo FAMUTA, especialmente no que se refere à capacitação técnica de seus integrantes, formação musical continuada e participação em eventos, apresentações e competições, identificou-se que o item essencial para viabilizar essas atividades são os instrumentos musicais. Esses equipamentos são indispensáveis para o desempenho das práticas coletivas e individuais, bem como para o aprimoramento artístico e o cumprimento das finalidades culturais e educativas do grupo.

Durante a análise de alternativas disponíveis, foram consideradas duas modalidades principais: aquisição e locação dos instrumentos musicais. Após levantamento e comparação de preços, disponibilidade, prazos e condições de uso, identificou-se que a aquisição representa a solução mais vantajosa a longo prazo, visto que elimina a necessidade de pagamentos recorrentes, reduz custos operacionais e oferece autonomia e permanência dos bens no patrimônio da instituição.

Além disso, ressalta-se que, conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de trabalho das ações previstas, a locação de instrumentos musicais não é compatível com os objetivos e metas pactuados, sendo a aquisição a única modalidade de contratação viável para garantir a correta execução orçamentária e legal das propostas.

### **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que o valor necessário para esta aquisição será de **R\$ 143.170,00** (cento e quarenta e três mil e cento e setenta reais).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores medianos levantados em pesquisa realizada na plataforma Compras.gov.br e no valor orçado diretamente com fornecedor com ampla experiência em fornecimentos para diversos órgãos públicos:

<b>Emenda Parlamentar N° 2023.088.49993</b>				
<b>Nome Empresarial: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>				
<b>CNPJ: 08.979.527/0001-11</b>				
<b>N°</b>	<b>Serviço</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Trompete Profissional em Sib	06	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
02	Trombone Tenor em Sib/Fa	06	R\$ 2.699,00	R\$ 16.194,00
03	Flugelhorn em Sib	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
04	Marimba	01	R\$ 33.950,00	R\$ 33.950,00
05	Xilofone	01	R\$ 14.525,00	R\$ 14.525,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 77.219,00</b>



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>Emenda Parlamentar Nº 2023.088.49993</b>				
<b>Pesquisa Nº 1431/2025</b>				
<b>Nº</b>	<b>Serviço</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Tuba Bb	02	R\$ 15.782,50	R\$ 31.565,00
02	Euphonium 4 Pistos Bb	04	R\$ 2.174,00	R\$ 8.696,00
03	Flugelhorn Bb	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 44.261,00</b>

<b>Emendas Impositivas Nº 145.14 e 146.41</b>				
<b>Nome Empresarial: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>				
<b>CNPJ: 08.979.527/0001-11</b>				
<b>Nº</b>	<b>Serviço</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Vibrafone 42 Teclas	01	R\$ 21.690,00	R\$ 21.690,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 21.690,00</b>

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para atender às necessidades do grupo FAMUTA é a aquisição de instrumentos musicais, medida que garante a continuidade e aprimoramento de suas atividades. A contratação será realizada através da verba oriunda de Emendas Impositivas e Emenda Parlamentares Nº 2024.277.55922 e Nº 2023.088.49993.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A licitação será organizada por item, de forma a ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ressalte-se que esta justificativa está em conformidade com a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União, que dispõe ser obrigatória a adjudicação por item sempre que o objeto seja divisível e que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala..

### **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Através da aquisição dos instrumentos musicais, espera-se fortalecer as ações de formação e capacitação dos integrantes do grupo Fanfara Municipal de Taubaté (FAMUTA), ampliando sua qualidade técnica e artística, além de viabilizar a participação efetiva em eventos culturais, apresentações públicas e competições musicais.

Ademais, a ação objetiva atender plenamente ao objeto previsto nos convênios vinculados às Emendas Parlamentares Nº 2024.277.55922 e Nº 2023.088.49993, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas nos planos de trabalho.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO**

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção da aquisição em tela, desenvolvimento e conclusão do mesmo.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa defere a viabilidade técnica e econômica da contratação aqui proposta.

### **15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS**

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pela Lei de 14.133 de 2021

Taubaté, 11 de novembro de 2025

**Aline Carla Damasio dos Santos**  
**Secretário de Cultura e Economia Criativa**  
**Prefeitura Municipal de Taubaté**